



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1161 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 081/2024, GAB. PREFEITA ..... 3

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

PORTARIA Nº. 081/2024, GAB. PREFEITA.

21 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CLAUDIME ARAUJO LIMA, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJUA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. XXXX da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de **BARÃO DE GRAJUA** /MA, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

**CONSIDERANDO** que através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024/TCE/MA, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

**Art. 2º** O Colegiado ora instituído será composta por 09 (nove) membros nos termos definidos no art. 4º, § 4º da IN 80/2024 – TCE/MA, sendo 05 (cinco) na qualidade de representantes da atual administração e 04(quatro) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

**Art. 3º.** A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim

constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) NATAN MOURA DE ARAUJO FILHO – ASSESSOR TECNICO
- b) PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- c) DYUENE KAROLINE DE SOUSA NUNES – CONTORLODARA
- d) CLEONICE GOMES CAMAPUM SILVA: CONTADORA
- f) MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA – PROCURADOR

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- a) Antônio Carlos Rezende – Vice Prefeito Eleito
- b) RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO - CONTADOR
- C) RAYLAN MOREIRA FONDECA - CONTADOR
- e) MARCELO SIQUEIRA DA FONSECA - ADVOGADO

**Art. 4º.** As atividades prestadas dos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas.

**Art. 5º** As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de **BARÃO DE GRAJAU - MA**, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Barão de Grajau – MA, 21 de outubro de 2024.

CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES**  
Controladora Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**(aguardando nomeação)**  
Secretário(a) Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**(aguardando nomeação)**  
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca



**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer



**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente



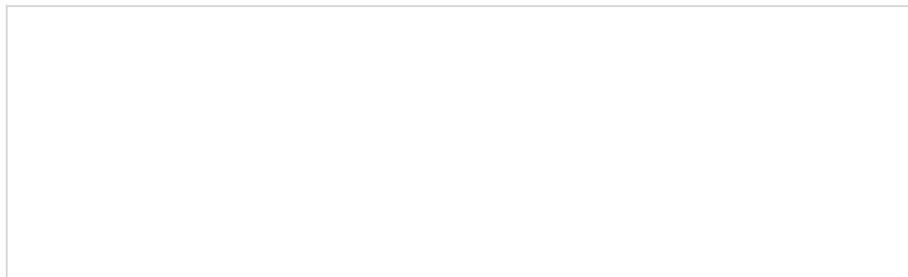
**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude



**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44